

COMUNICADO DPE Nº 004/2019

A Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (DPE) do IFSP – Câmpus São Paulo, por intermédio da Coordenadoria de Extensão (CEX) do Câmpus São Paulo, visando à orientação da submissão de Relatório Final de Projetos de Extensão desenvolvidos em 2019, com base na Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013, Portaria nº 2.968 de 24 de agosto de 2015 e no Edital nº SPO.067 de 10 de outubro de 2018, vem comunicar à comunidade interna:

1. DA ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL

- 1.1 O Relatório Final de projeto de extensão deverá ser elaborado pelo **coordenador do projeto juntamente com o(s) bolsista(s)**, conforme previsto no **item 10.1** do edital supracitado, ao final da vigência do projeto.
- 1.2 A entrega do Relatório Final será feita exclusivamente via internet, por meio do SIGProj, na página <http://sigproj.ufsj.br/>, não sendo aceita submissão por qualquer outro meio.
- 1.3 Para o preenchimento do formulário, consultar tutorial: “Orientações para submissão de Relatório Final de Projetos de Extensão no SIGProj”.
- 1.4 Caso o servidor responsável tenha alguma dificuldade na submissão do(s) relatório(s), este deverá entrar em contato com a CEX, através do e-mail cex.spo@ifsp.edu.br ou pelo telefone: (11) 2763-7592.
- 1.5 A CEX encaminhará os relatórios entregues à Comissão de Projetos de Extensão, que fará a análise destes com base no art. 25 da Portaria 3.639/2013 e de acordo com a proposta inicial do projeto.
- 1.6 O bolsista e o servidor responsável serão comunicados via correio eletrônico no caso de reformulação/reprovação do relatório, e terão um prazo para reenviar a adequação do relatório para nova avaliação.

2. DO PRAZO

- 2.1 O Relatório Final deverá ser entregue até **02 de dezembro de 2019**.
- 2.2 A data foi estabelecida considerando o prazo de execução dos projetos, o período da Comissão de Projetos de Extensão para avaliar os relatórios finais, bem como o prazo de reformulação dos mesmos, pelos coordenadores.

3. DO CADASTRO DOS BOLSISTAS NO SIGPROJ

- 3.1 Os alunos extensionistas (bolsistas e voluntários) do projeto de extensão deverão realizar o cadastro na plataforma SIGProj (em caso de dúvidas, consultar tutorial: “Cadastro de Usuário no SIGProj”).

4. DA ESTRUTURA DO RELATÓRIO FINAL

- 4.1 O Relatório Final é um conjunto de informações que deve reportar resultados totais das ações desenvolvidas no âmbito do projeto de extensão. O relatório visa historiar seu desenvolvimento, no sentido de apresentar os caminhos percorridos, de descrever as

atividades realizadas e de apreciar os resultados obtidos¹, sejam positivos ou negativos. A elaboração do relatório deve seguir o preenchimento dos itens a seguir:

1. Introdução

- 1.1. Identificação
- 1.2. Resumo
- 1.3. Detalhes da Ação
- 1.4. Público/Certificado
- 1.5. Objetivos
- 1.6. Parcerias
- 1.7. Resultados da Ação
- 1.8. Impactos
- 1.9. Produtos Gerados
- 1.10. Financeiro
- 1.11. Mudanças e Dificuldades
- 1.12. Conclusões e Perspectivas
- 1.13. Bibliografia
- 1.14. Observações/Sugestões
- 1.15. Arquivos Anexos

2. Equipe de Execução

- 2.1. Dados Gerais
- 2.2. Membros
- 2.3. Cronograma de Atividades

3. Participantes

- 3.1. Participantes

4. Avaliação Geral

- 4.1. Parte I
- 4.2. Parte II
- 4.3. Parte III
- 4.4. Parte IV
- 4.5. Parte V
- 4.6. Parte VI
- 4.7. Parte VII
- 5. Recursos – Material Consumo (no que couber)

- 4.2 Os documentos produzidos no âmbito do projeto (fotos, folhetos, cartazes de divulgação, trabalhos apresentados/publicados em eventos ou periódicos, certificados, questionários de avaliação, tabulação de informações etc), bem como carta de interesse/intenção junto a instituições e demais parceiros deverão ser inseridos no **item 1.15**.
- 4.3 Os nomes dos alunos extensionistas (bolsistas e voluntários) deverão ser inseridos na equipe de execução do projeto - **item 2.2**.
- 4.4 Demais participantes do projeto (voluntários e bolsistas que se desligaram do projeto) deverão ser citados no **item 3**.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 A aprovação de reedição de projetos de extensão para o ano de 2020 está condicionada à entrega e aprovação dos Relatórios Parcial e Final dos respectivos projetos desenvolvidos em 2019.
- 5.2 Os casos omissos, não previstos neste documento, serão julgados pela Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação do IFSP - Câmpus São Paulo.

São Paulo, 1º de novembro de 2019.

Thomas Edson Filgueiras Filho
Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação
IFSP – Câmpus São Paulo
Portaria nº 2.768 de 01/08/2017

*O original encontra-se assinado e disponível na DPE.

¹ SEVERINO, A. J. **Metodologia do Trabalho Científico**. 23.ed. São Paulo: Cortez, 2007.